LEI Nº 997/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.010,79** (Quatro mil, dez reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0513.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

30000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339030000000 - Material de Consumo

31726 - Transf. FNAS p/ Programa IGD- Exercício R\$ 1.010,79

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0513.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

400000000000 - Despesas de Capital

44000000000 - Investimentos

44900000000 - Aplicações Diretas

449052000000 - Equipamento e Material Permanente

31726 - Transf. FNAS p/Programa IGD - Exercício R\$ 3.000,00

Corrente

TOTAL...... R\$ 4.010,79

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência do FNAS, para dar apoio à gestão descentralizada do PBF através do IGD.

Fonte 31726 Transf. FNAS p/-Programa IGD - R\$ 4.010,79 Exercício Corrente

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2006.

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (045) 253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mailto: <a href="ma

Prefeitura Municipal

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal